



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PROCESSO 582951-2024

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 210.000,00."

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.001	Gabinete do Secretário - SMECR		
27.122.2701.2148	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretário - SM CER		
407 – 3390.30.00	Material de consumo	0-1-000	60.000,00
409 – 3390.39.00	Outros serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	150.000,00
TOTAL DESUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			210.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	210.000,00
--------------------------------------	-------------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso, a anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.005	Fundo Municipal do Esporte Amador		
27.812.2701.2154	Manutenção dos Projetos Relativos ao Fundo Municipal de Esportes		
462 – 3350.41.00	Contribuições	0-1-000	210.000,00





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TOTAL DE ANULAÇÃO		210.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES		210.000,00

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2024; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2495/2023 – LDO 2023; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de julho de 2024.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município





582721

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

MEMORANDO Nº. 291/2024
De: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação
Para: Secretaria Municipal de Finanças
Data: 22 de julho de 2024
Assunto: **Transferência de saldo de dotação**

Solicitamos as providências necessárias para a transferência do saldo da dotação 462 contribuições, no valor R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para a dotação 407 material de consumo. Justificamos que esse saldo total não será utilizado inteiramente, sendo assim, se possível utilizaremos para novas atividades.

Solicitamos a possível transferência do saldo da dotação 462 contribuições, no valor R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil) para a dotação 409 outros serviços de terceiros-pessoa jurídica, este valor não será utilizado para seu devido fim, então utilizaremos para desenvolver outra atividade desta.

Dessa forma, não há previsão de possível utilização dos valores citados acima de acordo com suas finalidades, pelo que solicitamos as transferências para que se possa investir em outras atividades de importância para o funcionamento desta Secretaria.

Atenciosamente,

Fabício Nunes Flores

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação



Assinado eletronicamente por
FABRÍCIO NUNES FLORES
023.688.429-85

assinado eletronicamente
22/07/2024 15:33:37
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/07/2024 ÀS 15:33:37 POR FABRÍCIO NUNES FLORES (CPF: 023.688.429-85) EM SEU NOME. ASSINATURA DIGITAL AVANÇADA COM CERTIFICADO DIGITAL NÃO IC BRASIL.

